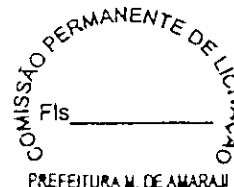


L N DE
FIGUEIREDO SILVA
IMPRESSAO:29250
038000102

Assinado de forma digital
por L N DE FIGUEIREDO
SILVA
IMPRESSAO:2925003800010
2
Dados: 2023.04.12 14:41:38
-03'00'



CONTRATO Nº 013/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARAJO/PE E A EMPRESA L.N.
FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.360/0001-60, com sede localizada na rua Rocha Pontual, 72, Centro, Amaraji – PE, CEP 55515-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJO – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.836/0001-75, situada à Rua Francisco Teixeira, 01 – Centro, AMARAJO – PE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Ronaldo dos Santos Nascimento, Brasileiro, Solteiro, Servidor Publico, inscrito no CPF/MF nº 904.775.614-20, residente e domiciliado à Rua Padre Vitorino, 62 – Centro, Amaraji/PE – CEP 55.515-000 e por outro lado a empresa **L.N. FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO**, CNPJ n.º 29.250.038/0001-02, neste ato representado por seu sócio legal o Sr. Lucas Normando de Figueiredo Silva, portador do RG nº 8585455 SDS-PE e do CPF nº 105.636.264-29 residente e domiciliado na Rua São Severino, nº 07, Guadalajara – CEP.55825-000, Paudalho-PE, doravante aqui denominado apenas, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO 100X1 - TAM. 15X21cm., EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
5	BLOCO 100X1 FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
6	BLOCO 100X1 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DA VACINA INFLUENZA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
7	BLOCO 100X1 PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA INFORME MENSAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
8	BLOCO 100X1 LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
10	CARTÃO CONTROLE DE HIPERTENÇÃO DE DIABETES - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 180g., IMPRESSÃO 4/0 COR, ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS PARALELAS.	UND	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00



11	BLOCO 100X1 FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	100	RS 20,00	RS 2.000,00
22	BLOCO 100X1 BOLETIM DE CONTAGEM DE IMÓVEIS - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	05	RS 20,00	RS 100,00
23	BLOCO 100X1 BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICES - LIRAA. TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	05	RS 21,00	RS 105,00
24	BLOCO 100X1 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD (REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL). TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	30	RS 21,00	RS 630,00
47	BLOCO 100X1 CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	10	RS 21,00	RS 210,00
48	BLOCO 100X1 FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	10	RS 21,00	RS 210,00
49	BLOCO 100X1 FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	10	RS 21,00	RS 210,00
50	BLOCO 100X1 FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	10	RS 21,00	RS 210,00
51	BLOCO 100X1 FICHA DE PROCEDIMENTOS - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	10	RS 21,00	RS 210,00
52	BLOCO 100X1 MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	10	RS 21,00	RS 210,00
53	BLOCO 100X1 BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	40	RS 21,00	RS 840,00
54	BLOCO 100X1 DE RECEITUÁRIO - TAM. 15X21cm., EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	1.500	RS 9,00	RS 13.500,00
55	BLOCO 100X1 RELAÇÃO DOS EXAMES - TAM. 15X21cm., EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	100	RS 10,00	RS 1.000,00
59	BLOCO 100X1 CADASTRO INDIVIDUAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	25	RS 21,00	RS 525,00
60	ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR - TAM. 26X36cm., EM PAPEL CRAFT 115g., IMPRESSÃO 4/4 COR. ACABAMENTO COM FACA DE CORTE E FECHAMENTO À MÃO.	UND	2.000	RS 1,00	RS 2.000,00
64	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS - TAM. 15X21cm., EM PAPEL AUTOCOPIATIVO IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	500	RS 14,00	RS 7.000,00
72	BLOCO 100X1 FORMULARIO DE TRANSFERENCIA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	100	RS 21,00	RS 2.100,00
73	CADERNETA SAÚDE DO MENINO - TAM. A-4 ABERTO, 14,5X21CM FECHADO, CAPA EM PAPEL APERG. 120g, IMPRESSÃO 4/0 CORES COM LAMINAÇÃO BRILHO SÓ FRENTE, MIOLO COM 20 PÁGINAS EM PAPEL APERG. 120g., IMPRESSÃO 4/4 CORES, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS À CAVALO.	UND	200	RS 4,00	RS 800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI



74	CADERNETA SAÚDE DA MENINA - TAM. A-4 ABERTO, 14,5X21CM FECHADO, CAPA EM PAPEL APERG. 120g, IMPRESSÃO 4/0 CORES COM LAMINAÇÃO BRILHO SÓ FRENTE, MIOLO COM 20 PÁGINAS EM PAPEL APERG. 120g., IMPRESSÃO 4/4 CORES, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS À CAVALO.	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
75	Declaração de comparecimento TAM. A-5, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
76	BLOCO 100X1 Notificação de Infecção TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
77	BLOCO 100X1 Folha de ponto TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
78	BLOCO 100X1 Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
79	BLOCO 100X1 Requisição de Mamografia TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
80	BLOCO 100X1 Ficha Perinatal TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
81	BLOCO 100X1 Ficha de Evolução TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	BLOCO	120	R\$ 19,98	R\$ 2.397,60
82	BLOCO 100X1 Folha de Internação e Alta Hospitalar TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	30	R\$ 19,98	R\$ 599,40
84	BLOCO 100X1 Prescrição Médica e relatório de enfermagem TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
85	BLOCO 100X1 Sumário de admissão e alta Laudo para emissão de AIH hospitais públicos TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	30	R\$ 19,98	R\$ 599,40
86	BLOCO 100X1 Monitorização das doenças diarreicas agudas Planilhas de casos TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
87	BLOCO 100X1 Produção da urgência e emergência referente ao mês Procedimentos TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
88	BLOCO 100X1 Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
89	BLOCO 100X1 Ficha de investigação de SG suspeito de doença pelo coronavírus 2019 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
91	BLOCO 100X1 Requerimento de permuta TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	30	R\$ 19,99	R\$ 599,70
92	BLOCO 100X1 Relatório de enfermagem TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	30	R\$ 19,99	R\$ 599,70
93	Cartão de imunização TAM. A-6, EM PAPEL APERG. DE 150g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	UND	1.500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
94	BLOCO 100X1 Planilhas de vacina Covid TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	15	R\$ 19,99	R\$ 299,85



95	BLOCO 100X1 Ficha de vacinação TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	25	R\$ 19,99	R\$ 499,75
96	Comprovante de vacina TAM. A-7, EM PAPEL APERG. DE 180g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	UND	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
97	BLOCO 100X1 Laudo de resultados de testes rápidos TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	15	R\$ 19,99	R\$ 299,85
105	BLOCO 100X1 Boletim diário de produção TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	15	R\$ 19,99	R\$ 299,85
106	BLOCO 100X1 BPA-C TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	15	R\$ 19,99	R\$ 299,85
107	BLOCO 100X1 Ficha de atendimento TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
134	CADERNETA DA GESTANTE - TAM. A-4 ABERTO, 14,5X21CM FECHADO, CAPA EM PAPEL APERG. 120g, IMPRESSÃO 4/0 CORES COM LAMINAÇÃO BRILHO SO FRENTE, MIOLO COM 20 PÁGINAS EM PAPEL APERG. 120g., IMPRESSÃO 4/4 CORES, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS À CAVALO.	UND	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
TOTAL GERAL					R\$ 57.812,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ 57.812,95 (cinquenta e sete mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único -- Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Entidade: 03 – FMS
Poder: 03 – Fundo Municipal
Unidade: 0207 – Secretaria de Saúde e Saneamento
Funcional: 10.122.0013.2048.0000
Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Entidade: 03 – FMS
Poder: 30 – Fundo Municipal
Unidade: 3030 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0013.2112.0000
Atividade: Manutenção da Academia da Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Entidade: 03 – FMS
Poder: 30 – Fundo Municipal
Unidade: 3030 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0013.2121.0000
Atividade: Programa de Saúde da Família - PSF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Entidade: 03 - FMS
Poder: 30 - Fundo Municipal
Unidade: 3030 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0013.2127.0000
Atividade: Manutenção do Núcleo de Apoio de Saúde da Família - NASF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Entidade: 03 - FMS
Poder: 30 - Fundo Municipal
Unidade: 3030 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0013.2119.0000
Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Entidade: 03 - FMS
Poder: 30 - Fundo Municipal
Unidade: 3030 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0013.2123.0000
Atividade: Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Entidade: 03 - FMS
Poder: 30 - Fundo Municipal
Unidade: 3030 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0013.2171.0000
Atividade: Manutenção do SAMU
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Entidade: 03 - FMS
Poder: 30 - Fundo Municipal
Unidade: 3030 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0013.2501.0000
Atividade: Programa de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

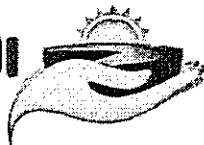
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 06/05/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

L N DE FIGUEIREDO
SILVA
IMPRESSAO:292500
38000102

Assinado de forma digital por
L N DE FIGUEIREDO SILVA
IMPRESSAO:29250038000102
Dados: 2023.04.12 14:42:51
-03'00'



É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Eletrônico nº 001/2023 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Amaraji, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Amaraji, 06 de abril de 2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.607.836/0001-75
CONTRATANTE

L N DE FIGUEIREDO SILVA
IMPRESSAO:29250038000102

Assinado de forma digital por L N DE FIGUEIREDO SILVA
IMPRESSAO:29250038000102
Dados: 2023.04.12 14:43:04 -03'00'

L.N. FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO
CNPJ n.º 29.250.038/0001-02
CONTRATADO

Testemunhas:

1.

CPF N.º 034485904R

2.

CPF N.º 082.606.854-50

L N DE FIGUEIREDO SILVA
IMPRESSAO:29250038000102

Assinado de forma digital por L N DE FIGUEIREDO
SILVA IMPRESSAO:29250038000102
Dados: 2023.04.12 14:43:20 -03'00'